

IBGE
Em 04/03/04
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº

IND 1347/2004,

do Protocolo Legislativo para registro (Da Sra. Dep. Arlete Sampaio)

Indicada à CES.
Em 04/03/04

Sugere à Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de Escola de Educação Infantil no Riacho Fundo.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa, sugere à Sra. Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de Escola de Educação Infantil no Riacho Fundo.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o IBGE e a Codeplan, no ano 2000, o Riacho Fundo tinha uma população de 41.404 habitantes. Por volta de 10% dessa população estava situada na faixa etária de 0 a 04 anos, ou seja, em idade de freqüentar a Educação Infantil. Na prática, entretanto, as escolas existentes naquela cidade não são suficientes para atender a todas as crianças, muitas ficando sem escola ou os pais tendo que matriculá-las em escolinhas ou creches particulares.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96), a educação infantil é um dever do Estado:

"Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

.....
I- atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade";

Esta demanda foi feita por vários moradores da cidade durante plenárias que realizamos no segundo semestre de 2003 para discutirmos com comunidade a elaboração do Orçamento do Distrito Federal. As pessoas reivindicaram principalmente a construção de escolas de educação infantil, especialmente creches, para assegurar o direito das suas crianças ao atendimento educacional que já é garantido por lei.

Por considerarmos justa tal reivindicação, solicitamos dos senhores parlamentares a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões,

de 2004.

Arlete Sampaio
Deputada Distrital - PT

Assessoria de Plenário
Recebi em 03/03/04 às 10:40
K. B. B. B. B.
Assessoria

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 1347/04
Fls. N.º 01 RITM